

Notificação nº 528/2013

Cuiabá, 12 de abril de 2013.

Ref.: *Notificação (artigos 59, inciso IV, 60, 61, inciso III, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

Processo nº 10.045-5/2012

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paranatinga

Encaminho a Vossa Senhoria, via *e-mail*, no endereço eletrônico (*sivaldo_cr@hotmail.com*), o relatório referente à análise das contas anuais da Prefeitura Municipal de Paranatinga, exercício de 2012, protocoladas neste Tribunal sob o nº 10.045-5/2012, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, a contar da data do recebimento deste *e-mail*, apresente a sua manifestação acerca das impropriedades sob sua responsabilidade, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

O mencionado relatório encontra-se no formato PDF, necessitando do programa *Adobe Reader* para sua abertura.

Solicito especial atenção ao caso e que comunique o recebimento do citado documento no prazo de 24 horas, via *e-mail* (gab.wteis@tce.mt.gov.br) ou fax (65) 3613-7504, com carimbo, assinatura e data do recebimento.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(assinatura digital)

Ao Senhor
Sivaldo Pereira dos Santos
Contador – exercício 2012
Paranatinga - MT